autuado por MARCELO MESSIAS SANTOS COSTA em 19/03/2026 16:06:09.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/2025

De iniciativa da Nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista, com coautoria da Nobre Vereadora Luna Zarattini e do Nobre Vereador Nabil Bonduki, o presente projeto de lei visa alterar o nome da Rua Peixoto Gomide, localizada nos bairros Bela Vista e Jardim Paulista, para Rua Sophia Gomide.

A propositura objetiva alterar a denominação do logradouro público atualmente denominado Rua Peixoto Gomide, identificado pelo CODLOG 16.028-8 e situado nos setores 014 e 010, nos Distritos Pinheiros, Jardim Paulista, Bela Vista e Consolação, Subprefeituras de Pinheiros e Sé, passando a denominar-se Rua Sophia Gomide.

Segundo justificativa apresentada, a proposta busca promover uma reparação histórica e conferir dignidade à memória de Sophia Gomide, assassinada pelo próprio pai, Francisco de Assis Peixoto Gomide Júnior, figura posteriormente homenageada pela municipalidade com a denominação da referida via pública. Argumenta-se que a alteração contribuiria para valorizar a memória de mulheres historicamente silenciadas, alinhando-se a uma perspectiva crítica sobre os processos de denominação de espaços públicos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela l**egalidade** da propositura, assinalando que a alteração encontra respaldo no artigo 4º, inciso II, item k, da Lei Municipal nº 14.454/2007, que admite a modificação da denominação quando a pessoa anteriormente homenageada tenha cometido violência contra a mulher no âmbito doméstico ou familiar, conforme as informações prestadas pelo Executivo.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, considerando que a matéria trata da alteração da denominação de logradouro público localizado em área consolidada da cidade, matéria inserida no âmbito das competências municipais relativas à organização e identificação dos espaços urbanos, bem como tendo

Matéria PAR 101/2026. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 19/03/2026 e juntado ao PL 482/2025 por MARCELO MESSIAS SANTOS COSTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=717401.

autuado por MARCELO MESSIAS SANTOS COSTA em 19/03/2026 16:06:09.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

em vista a adequação da descrição e localização do logradouro constante do projeto, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, ao apreciar o mérito da iniciativa sob a perspectiva da preservação da memória coletiva e da valorização de referências simbólicas no espaço urbano, entende que a permanência da homenagem ao autor do crime revela uma distorção na memória urbana, ao passo que a mudança de denominação pretende reconhecer a vítima e suscitar reflexão sobre a presença de nomes associados à violência contra mulheres na toponímia da cidade, razão pela qual a Comissão manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em

Matéria PAR 101/2026. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 19/03/2026 e juntado ao PL 482/2025 por MARCELO MESSIAS SANTOS COSTA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=717401.